



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24/06/2019, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558-581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.39-49, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019**, **RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS AO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS AO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **RODRIGUES & SULIANE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de IVAIPORÃ-PR, na AV. BRASIL, 925 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO inscrita no CNPJ sob o nº **00.527.885/0001-81**, neste ato representada pelo Sr. MAURO AUGUSTO RODRIGUES ZURLO, portador da Cédula de Identidade RG 16614149, inscrito no CPF sob o nº 600.947.889-87, residente e domiciliado na AV. BRASIL, 955 LOJA - CEP: 86.870-000 - BAIRRO: CENTRO com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FERRAMENTAS	3	32834	ALICATE DE CORTE	MAYLE	UN	10,00	34,00	340,00
LOTE: 001 - FERRAMENTAS	5	32864	ALICATE PARA SOLDA	PRO SAFETY	UN	3,00	47,00	141,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	9	32869	ARAME DE ESTANHO 1 MM 500 MG	VONDER	RL	10,00	59,50	595,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	12	32845	BOINA DE POLIR	COMPEL	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	15	10971	CABO PARA ENXADA 1,5 MT	MONFORT	UN	15,00	11,00	165,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	16	19176	CABO PARA ENXADÃO 1,5 M	MONFORT	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	19	22076	CAMARA DE AR 325X8 PARA PNEU DE CARRIOLA	CARNEIRO	UN	30,00	20,90	627,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	20	22067	CANTONEI RA PARA PRATELEI RA 10"X12" 250 X	BIEHL	UN	30,00	6,50	195,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	21	6341	CANTONEI RA PARA PRATELEI RA 25X30	THOMPSO N	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	24	12804	CARRINHO DE LIXO GARI	BOLIVAR	UN	10,00	390,00	3.900,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	25	3459	CARRINHO DE MÃO	ECCOFER	UN	15,00	97,00	1.455,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	27	6331	CAVADEIR A GRANDE 2 CABOS	RAMADA	UN	20,00	94,00	1.880,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	29	10994	CHAVE CANO 24	STARFER	UN	3,00	182,00	546,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	31	32854	CINTA PARA ANEIS	EDA	UN	5,00	120,00	600,00
LOTE: 001 - FERRAM	32	12867	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/4	VONDER	UN	10,00	10,90	109,00

Bustos

etc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

ENTAS								
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	36	22066	COLA SILICONE 280 GR	ULTRA	UN	35,00	16,00	560,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	42	22063	CORDA DE SEDA 12 MM	RIOMAR	MT	150,00	2,25	337,50
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	44	22064	CORDA NYLON 10 MM	RIOMAR	KG	100,00	2,05	205,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	46	20968	CORRENT E 6 MM	VONDER	MT	30,00	22,50	675,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	47	15518	CORRENT E 10 MM	VONDER	MT	30,00	41,00	1.230,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	48	15517	CORRENT E 8 MM	VONDER	MT	30,00	31,00	930,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	51	12849	DISCO DE DESBASTE 7	TELSTAR	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	52	15523	DISCO PARA ROÇADEIR A	NAKASHI	UN	15,00	50,00	750,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	54	1380	ENXADA 1,1/5 L	ALPE	UN	20,00	25,80	516,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	56	3444	ENXADÃO 2,5	RAMADA	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	58	32841	ESPATULA	STARFER	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	60	32868	ESTANHO FIO 1,5 MM 40 X60 500 G	VONDER	UN	5,00	54,00	270,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	61	15521	FACA PARA ROÇADEIR A 2 PONTAS	NAKASHI	UN	15,00	46,00	690,00

Diretor

Elg

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	65	32872	FLUXO PARA SOLDA	SAFETY	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	66	10981	FOICE	NOVE54	UN	15,00	23,89	358,35
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	68	12868	GANCHO P/ CABO DE AÇO 5/8 REFORÇA DO	VONDER	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	70	32883	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO - FENDA E PHILIS	WAFIT	JG	5,00	114,00	570,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	71	15520	JOGO DE SOQUETE 3/4 1ª LINHA	GEDORE	JG	2,00	969,00	1.938,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	73	10992	KIT JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA 5 PEÇAS	WESTERN	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	75	19183	LÁPIS DE CARPINTEI RO	HAMMER	UN	30,00	1,40	42,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	76	32833	LIMA PARA ENXADA	LUZA	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	77	10991	LIMA PARA MOTOSER RA	KeF	UN	25,00	9,50	237,50
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	78	19184	LINHA PARA PEDREIRO 10% POLIAMID A TRANÇAD A 0,80 MM X 100 M	TREVO	RL	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	83	20971	MACHADO LENHADO R	COROA	UN	5,00	41,00	205,00
LOTE:	84	32849	MACHO	HTOM	UN	5,00	60,00	300,00

Antônio

2/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

001 - FERRAM ENTAS			ROSCA 12 MM					
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	85	32847	MACHO ROSCA 6 MM	HTOM	UN	5,00	39,00	195,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	86	32848	MACHO ROSCA 8 MM	HTOM	UN	5,00	47,00	235,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	92	12838	MARRETA 3 KG	TEK FUND	UN	6,00	82,00	492,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	93	3461	MARTELO DE FERRO TAM. 0,25 COM CABO	TEK FUND	UN	20,00	26,80	536,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	96	32862	MULTIMET RO DIGITAL PORTATIL	FOXLUX	UN	2,00	75,80	151,60
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	98	3446	PÁ DE BICO COM CABO	RAMADA	UN	10,00	41,00	410,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	99	19187	PÁ QUADRAD A COM CABO	RAMADA	UN	15,00	40,80	612,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	102	22077	PENEIRA FINA PARA AREIA	DUTRA	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	103	10993	PICARETA COM CABO	TEK FUND	UN	15,00	49,00	735,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	110	19193	PRUMO Nº 3 500 G	STARFER	UN	15,00	24,50	367,50
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	111	15248	PULVERIZ ADOR 20 LT	WORKER	UN	5,00	206,00	1.030,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	113	15545	REBITADEI RA MANUAL	HAMMER	UN	2,00	66,00	132,00
LOTE: 001 -	116	22082	REGADOR 12	METASUL	UN	5,00	20,00	100,00

Diretor

Elc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

FERRAM ENTAS			LITROS					
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	117	10976	REGUA AL 2 M REFORÇA DA	DIAFER	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	119	32830	ROLO DE FIO ROÇADEIR A NYLON 0,3MM 2 KG	NAKASHI	UN	4,00	114,00	456,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	120	32842	SACA POLIA	VONDER	UN	10,00	190,00	1.900,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	122	32870	SERRINHA DE CORTAR FERRO	STARRET	UN	50,00	7,40	370,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	123	22078	SERROTE NACIONAL /OURO 26	RAMADA	UN	15,00	64,00	960,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	125	3436	SERROTE PROFISSI ONAL 24"	RAMADA	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	126	19194	SIFÃO FLEXIVEL 1.1/2 X 1.1/2 POL	LIEGI	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	127	19195	SIFÃO SANFONA DO LONGO	LIEGI	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	130	32856	SOQUETE LONGO ALLEN 6 MM	SATA	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	131	32857	SOQUETE LONGO ALLEN 7 MM	SATA	UN	5,00	61,00	305,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	132	22071	TALHADEI RA CHATA Nº 12	PACETA	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 001 - FERRAM ENTAS	134	32859	TESOURA DE CORTAR FERRO	CORNETA	UN	5,00	72,00	360,00
LOTE: 001 -	136	6333	TRADO 20 CM	VONDER	UN	5,00	52,00	260,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	2	15499	AVENTAL DE RASPA	VONDER	UN	10,00	21,00	210,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6	15495	BOTA DE COURO SEM BICO DE FERRO	CARTON	PAR	50,00	29,49	1.474,50
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	7	15548	CALÇA BRIM	VISABEL	UN	15,00	41,00	615,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	8	15549	CAMISA BRIM	VISABEL	UN	20,00	46,00	920,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	12	15504	CINTO DE SEGURANÇA ALPINISTA	DEGOMAS TER	UN	5,00	89,00	445,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14	33307	CONJUNTO CALÇA ELÉSTICO E CAMISA MANGA COMPRIDA Gari com faixa refletiva.	VISABEL	CJ	20,00	124,00	2.480,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	15	32911	CREME PARA PROTEÇÃO DE MÃOS DE TRABALHADORES	VISABEL	UN	30,00	10,20	306,00
LOTE: 002 -	19	15516	LUVA DE NITRÍTICA	MUCAMBO	PAR	100,00	5,30	530,00

Antônio

02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA								
LOTE: 002 - EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA	20	10968	LUVA DE RASPA CANO CURTO	CARACOU RO	UN	30,00	6,89	206,70
LOTE: 002 - EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA	21	10967	LUVA DE RASPA CANO LONGO	CARA COURO	UN	30,00	8,18	245,40
LOTE: 002 - EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA	22	15513	LUVA DE VAQUETA	CONFIANÇ A	PAR	30,00	8,90	267,00
LOTE: 002 - EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA	23	15547	MACACÃO BRIM	VISABEL	UN	30,00	93,00	2.790,00
LOTE: 002 - EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA	25	15512	MÁSCARA DE SOLDA	VONDER	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 002 - EQUIPA MENTO S DE SEGURA NÇA	29	32910	PROTETO R AURICULA R	VONDER	UN	50,00	1,19	59,50
LOTE: 003 - CHAVES	2	32885	CHAVE CATRACA 13 MM	STANLEY	UN	5,00	42,45	212,25
LOTE: 003 - CHAVES	3	32887	CHAVE CATRACA 17 MM	STANLEY	UN	5,00	46,39	231,95
LOTE: 003 -	4	32888	CHAVE CATRACA	STANLEY	UN	5,00	64,80	324,00

Diretor

2/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

CHAVES			19 MM					
LOTE: 003 - CHAVES	5	32886	CHAVE CATRACA DE 15 MM	STANLEY	UN	5,00	42,70	213,50
LOTE: 003 - CHAVES	7	12811	CHAVE COMBINA DA 10MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	10,45	104,50
LOTE: 003 - CHAVES	9	12813	CHAVE COMBINA DA 12 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	10,65	106,50
LOTE: 003 - CHAVES	11	12815	CHAVE COMBINA DA 14 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	13,43	134,30
LOTE: 003 - CHAVES	13	12817	CHAVE COMBINA DA 16 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	16,45	164,50
LOTE: 003 - CHAVES	15	12819	CHAVE COMBINA DA 18 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 003 - CHAVES	18	12822	CHAVE COMBINA DA 22 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	23,80	238,00
LOTE: 003 - CHAVES	20	12824	CHAVE COMBINA DA 24 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	30,40	304,00
LOTE: 003 - CHAVES	22	12826	CHAVE COMBINA DA 26 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	34,40	344,00
LOTE: 003 - CHAVES	24	12828	CHAVE COMBINA DA 28 MM	MAYLE	UN	10,00	46,00	460,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

			(1ª LINHA NACIONAL)					
LOTE: 003 - CHAVES	26	12830	CHAVE COMBINA DA 32 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	57,80	578,00
LOTE: 003 - CHAVES	28	32875	CHAVE COMBINA DA 8 MM (1ª LINHA NACIONAL)	MAYLE	UN	10,00	10,10	101,00
LOTE: 003 - CHAVES	30	3457	CHAVE DE CANO Nº24	STANLEY	UN	5,00	208,00	1.040,00
LOTE: 003 - CHAVES	35	32882	CHAVE DE VELA	KRAUCH	JG	5,00	27,30	136,50
LOTE: 003 - CHAVES	51	12846	CHAVE PHILIPS 1/4X6	TRAMONTINA	UN	5,00	14,80	74,00
LOTE: 003 - CHAVES	52	12847	CHAVE PHILIPS 5/16X8	VONDER	UN	5,00	19,35	96,75
LOTE: 003 - CHAVES	53	32891	CHAVE SOQUETE ALLEN 10 MM - CURTO	ROBUST	UN	5,00	21,90	109,50
LOTE: 003 - CHAVES	54	32892	CHAVE SOQUETE ALLEN 12 MM - CURTO	ROBUST	UN	5,00	24,25	121,25
LOTE: 003 - CHAVES	55	32893	CHAVE SOQUETE ALLEN 14 MM - CURTO	ROBUST	UN	5,00	26,80	134,00
LOTE: 003 - CHAVES	57	32890	CHAVE TORK 4 MM A 10 MM	CORNETA	JG	10,00	46,00	460,00
LOTE: 003 - CHAVES	58	32914	RETIFICA ELETRICA	BOSCH	UN	1,00	795,00	795,00
LOTE: 003 - CHAVES	59	20973	ROÇADEIRA DE ARRASTO POTENCIA 3.8 HP Motor	HUSQVARNA	UN	1,00	2.840,00	2.840,00

Diretor

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

			02(dois) tempo, área de corte 500 MM altura maxima 9 cm.					
LOTE: 003 - CHAVES	60	15540	SERRA CIRCULAR 1º LINHA 1.400W GKS190	BOSCH	UN	1,00	810,00	810,00
LOTE: 003 - CHAVES	61	15535	SERRA MÁRMORE 1ª LINHA - 1.400W 14 - 40	BOSCH	UN	2,00	410,00	820,00
LOTE: 003 - CHAVES	62	15536	SERRA TICO TICO 1ª LINHA - 750W GST 50-DE	BOSCH	UN	1,00	730,00	730,00
LOTE: 003 - CHAVES	63	15544	SOPRADO R DE FOLHAS	KAWASHI MA	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	13	6352	BROCHA 18X8	CISER	UN	20,00	9,80	196,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	14	32863	CABO DA MAQUINA DE SOLDA	VONDER	MT	50,00	28,40	1.420,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	15	12865	CABO DE AÇO POLIDO 3/4 (METRO)	VONDER	MT	10,00	46,50	465,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E	16	6433	CABO DE AÇO POLIDO 5/8 (METRO)	VONDER	MT	10,00	37,00	370,00

Durton

29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

ELETRO DO								
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	21	12848	DISCO DE CORTE 12"	HEAVY DUTY	UN	50,00	9,90	495,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	23	12891	PORCA AÇO 1	CISER	UN	200,00	5,05	1.010,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	24	12887	PORCA AÇO 1/2 MM	CISER	UN	200,00	0,48	96,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	25	12880	PORCA AÇO 10 MM	CISER	UN	100,00	0,29	29,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	26	12881	PORCA AÇO 12 MM	CISER	UN	100,00	0,44	44,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	27	12882	PORCA AÇO 14 MM	CISER	UN	200,00	1,60	320,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E	29	12884	PORCA AÇO 3/8 MM	CISER	UN	200,00	1,05	210,00

Diretor

De



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

ELETRO DO								
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	30	12883	PORCA AÇO 5/16 MM	CISER	UN	200,00	0,13	26,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	32	12878	PORCA AÇO 6 MM	CISER	UN	500,00	0,18	90,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	34	12890	PORCA AÇO 7/8 MM	CISER	UN	200,00	3,08	616,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	35	12879	PORCA AÇO 8 MM	CISER	UN	100,00	0,14	14,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	36	12894	PORCA TRAVANTE 1	CISER	UN	100,00	4,05	405,00
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E ELETRO DO	37	20980	PORCA TRAVANTE 3/4	CISER	UN	30,00	1,95	58,50
LOTE: 004 - PORCAS , BROCAS E	38	1645	PORCA TRAVANTE 7/8	TEK BOND	UN	20,00	3,00	60,00

Dutras

Elg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

ELETRO DO								
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	1	22075	BUCHA Nº 10	VONDER	UN	500,00	0,25	125,00
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	2	22072	BUCHA Nº 5	VONDER	UN	500,00	0,03	15,00
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	3	22073	BUCHA Nº 6	VONDER	UN	500,00	0,03	15,00
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	4	22074	BUCHA Nº 8	VONDER	UN	500,00	0,13	65,00
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	8	20970	ELEVADOR PARA CARRO 2.600KG 4 CV TRIFASICO	EMASTER	UN	1,00	6.800,00	6.800,00
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	10	12806	FURADEIR A INDUSTRI AL MADRIL 1/2 REVERSIV EL ACIMA DE 600 VTS	BOSCH	UN	1,00	590,00	590,00
LOTE: 005 - MÁQUIN AS E EQUIPA MENTO S	11	32917	GUINCHO GIRAFA 500 KG	MARCON	UN	1,00	1.290,00	1.290,00
LOTE: 005 -	13	12808	MORSA NUMERO 8	MARCON	UN	1,00	325,00	325,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
LOTE: 005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16	15539	PLAINA ELÉTRICA 1ª LINHA 710 W	MAKITA	UN	1,00	660,00	660,00
LOTE: 005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17	32915	PNEUMÁTICA 3/4	FORTG PRO	UN	1,00	900,00	900,00
LOTE: 005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19	32835	VAZADOR 04 A 12 MM	WESTERN	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 006 - PARAFUSOS, REBITES, BUCHAS	3	4298	CAIXA DE PARAFUSO CIL FENDA COM 100 UNID. 1/4x2	CISER	CX	10,00	35,80	358,00
LOTE: 006 - PARAFUSOS, REBITES, BUCHAS	4	12901	CAIXA DE PARAF. AA PANELA C/ 100 5,5x25	CISER	CX	10,00	21,90	219,00
LOTE: 006 - PARAFUSOS, REBITES, BUCHAS	5	32923	CAIXA DE REBITE REP 5X12	NOVE54	CX	10,00	89,50	895,00
LOTE: 006 - PARAFUSOS, REBITES, BUCHAS	6	32924	CAIXA DE REBITE REP 5X25	NOVE54	CX	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 006 - PARAFUSOS, REBITES, BUCHAS	7	32925	CAIXA DE	NOVE54	CX	10,00	135,00	1.350,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS			REBITE REP 6X12					
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	8	32926	CAIXA DE REBITE REP 6X25	NOVE54	CX	10,00	185,00	1.850,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	9	12903	PARAF AÇO SEXT 6 MM x 40	CISER	UN	100,00	0,29	29,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	13	12909	PARAF SEXT AÇO 10X100	CISER	UN	200,00	25,00	5.000,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	14	12907	PARAF SEXT AÇO 10X50	CISER	UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	15	12908	PARAF SEXT AÇO 10X70	CISER	UN	200,00	4,50	900,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	21	12906	PARAF SEXT AÇO 10X40	CISER	UN	200,00	2,85	570,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S, BUCH AS	22	12910	PARAF SEXT AÇO 12X40	CISER	UN	200,00	1,80	360,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	23	12911	PARAF SEXT AÇO 12X50	CISER	UN	200,00	2,10	420,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	24	12914	PARAF SEXT AÇO 14X40	CISER	UN	200,00	3,00	600,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	25	12916	PARAF SEXT AÇO 14X60	CISER	UN	200,00	3,20	640,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	26	12917	PARAF SEXT AÇO 14X70	CISER	UN	200,00	4,80	960,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	27	12942	PARAF SEXT AÇO 5/8X3	CISER	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	28	12943	PARAF SEXT COMUM 5/8X4	CISER	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	30	12947	PARAF SEXTA COMUM 1"X6	CISER	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	32	12934	PARAFUS O SEXT COMUM 5/8X3"	CISER	UN	30,00	3,40	102,00

Handwritten signature

Handwritten signature



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	35	12932	PARAFUS O SEXT COMUM 1/2X5"	CISER	UN	30,00	2,95	88,50
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	36	12933	PARAFUS O SEXT COMUM 1/2X6"	CISER	UN	30,00	3,80	114,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	37	12938	PARAFUS O SEXT COMUM 5/16X2"	CISER	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 006 - PARAFU SOS, REBITE S,BUCH AS	38	15559	PARAFUS O SEXTA AÇO 3/4X3	CISER	UN	30,00	5,00	150,00
TOTAL								95.505,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, 23/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Arapuã, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA — PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA — DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

5.1 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.2 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.3 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.9 — A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 70, -Caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1– Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2– Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Arapuã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3– Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- 20 -

7.4- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Arapuã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapuã.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°30/2019 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1– A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2– Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3– Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4– O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.



13.5- As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1780	06.003.12.361.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	06.003.12.361.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1800	06.003.12.361.0009.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	06.003.12.361.0009.2031	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	06.003.12.361.0009.2031	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	08.002.04.782.0022.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3130	08.003.26.782.0022.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	08.004.15.452.0021.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3320	08.005.15.452.0021.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 25 -

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 24/06/2019.

**Deodato Matias
Prefeito Municipal**

**Mauro Augusto Rodrigues Zurlo
Rodrigues & Suliane Ltda**

Testemunha:

**Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91**

Fiscal do Contrato:

**Enefino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34**